



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADM.: "TRABALHO E AÇÃO"

LEI Nº 227/2003.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM
TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICIPAL, SITUADO NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Pacajá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica doado para a COMIM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16587834 - 0001 - 85 uma área de terra medindo 2.500 metros quadrados, com as seguintes características:

- I - Norte: Limitando com área Pública, medindo 50 m;
- II - Sul: Limitando com área Pública, medindo 50 m;
- III - Leste: Limitando com área Pública, medindo 50m;
- IV - Oeste: limitando com o Sr. Ideltrudes Antunes Figueiredo medindo 50 m;
- V - endereço: situada na Rua Princesa Izabel bairro Jardim Paraíso, Pacajá PA.

Art.2º- A presente área tem como finalidade a construção e a implantação da Estação de Tratamento de Água.

Art.3º- A presente doação será a título gratuito, devendo a empresa pagar as taxas de aforamento, construção e localização.

Art.4º- Esta Lei será revogada automaticamente, independentemente de qualquer ato, caso a empresa não conclua a construção e a instalação dos equipamentos no prazo máximo de 01 ano, a partir da publicação desta Lei.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 01 de julho de 2003.

Pedro Theodoro de Rezende
PEDRO THEODORO DE REZENDE
Prefeito Municipal